



## **EDITAL PPGCO Nº 4/2025**

10 de março de 2025

Processo nº 23117.014836/2025-46

Seleção de Programa de Pós-graduação  
EDITAL PPGCO/FACOM/UFU Nº 4/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025/2 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCO), da Faculdade de Computação (FACOM), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 3150/2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGCO, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico (período de ingresso único) e Curso de Doutorado Acadêmico ingresso em fluxo contínuo no segundo semestre de 2025.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 17/2022, 06/2017 e 12/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, pela Resolução nº 14/2013 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGCO comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial

1.3. O processo seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Uberlândia - Santa Mônica.

1.4. No ato da inscrição o (PPGCO) disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico [www.ppgco.facom.ufu.br](http://www.ppgco.facom.ufu.br).

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico [www.ppgco.facom.ufu.br](http://www.ppgco.facom.ufu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 08h00min às 17h00min pelo endereço de e-mail [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br) e por mensagens instantâneas pelo aplicativo WhatsApp enviadas para o número +553432394470.

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico do PPGCO: [www.ppgco.facom.ufu.br](http://www.ppgco.facom.ufu.br).

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2025, é:

### Ingresso Único - Curso de Mestrado - Alunos Regulares e Especiais

Curso	Quotas			Vaga adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Ingresso Único - Segundo Semestre - 2025/2 Período de ingresso 28/07/2025 a 05/08/2025					
Alunos Regulares					
Mestrado	28	8	2	1	39
Alunos Especiais					
Mestrado	28	8	2	1	39

### Ingresso em Fluxo Contínuo - Curso de Doutorado - Alunos Regulares

Curso	Quotas			Vaga adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Ingresso em Fluxo Contínuo - Alunos Regulares					
SEGUNDO SEMESTRE DE 2025					
1º Período de Ingresso - 2025/2					
Doutorado	10	3	1	1	15

Matrícula dos aprovados no 1º período de ingresso: 28/07/2025 a 05/08/2025					
2º Período de Ingresso - 2025/2					
Doutorado	6	1	0	0	7
Matrícula dos aprovados no 2º período de ingresso: 08/09/2025 a 09/09/2025					
3º Período de Ingresso - 2025/2					
Doutorado	3	1	0	0	4
Matrícula dos aprovados no 3º período de ingresso: 06/10/2025a 07/10/2025					
4º Período de Ingresso - 2025/2					
Doutorado	4	1	0	0	5
Matrícula dos aprovados no 4º período de ingresso: 26/11/2025 a 27/11/2025					

2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa está descrita no Anexo I.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf> >

2.4.1. O PPGCO instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da [Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras \(DEPAFRO\)](http://www.diepafro.ufu.br), disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br> de acordo com documento 4237887.

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a

homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

2.12. Os candidatos inscritos em cotas que não apresentarem a documentação comprobatória para essa modalidade irão concorrer unicamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

### 3. **PRÉ- REQUISITOS**

3.1. As vagas do Curso de Mestrado Acadêmico destinam-se a egressos de cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGCO.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos aprovados e matriculados como **alunos regulares** deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, conforme norma vigente do programa, até o 30 dias antes da defesa da dissertação para mestrado, ou até o 24º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

- 3.4. Será aceito certificado de proficiência na língua inglesa.
- 3.5. Os candidatos **estrangeiros** não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar, o certificado de proficiência em língua portuguesa no ato da matrícula.
- 3.5.1. Serão aceitos os seguintes certificados:
- 3.5.1.1. PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin/exame>).
- 3.5.1.2. CELPE - Bras (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>).
- 3.6. Serão aceitos os certificados de exames oficiais emitidos pela respectiva instituição certificadora, considerando-se as validades neles declaradas.
- 3.6.1. Serão aceitos comprovantes de exames realizados até sessenta (60) meses anteriores à data de ingresso como aluno regular ou ainda comprovantes de exames realizados durante o decorrer do curso.

## 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato ao PPGCO compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. A primeira consiste no envio da documentação exigida para o endereço de e-mail [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br), conforme item 4.6 para o Mestrado (Aluno Regular e Aluno Especial) e 4.7 para o Doutorado.
- 4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo endereço de e-mail: [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br) com o assunto “Seleção 2025/2 Mestrado” para candidatos ao curso de Mestrado e “Seleção 2025/2 Doutorado” para candidatos ao curso de Doutorado, enviando toda a documentação exigida neste edital.
- 4.2.1. Documentos rasurados, ilegíveis ou cortados acarretam o indeferimento da inscrição.
- 4.2.2. Documentação incompleta, encaminhada fora da ordem ou formato exigidos acarretam o indeferimento da inscrição.
- 4.2.3. O comprovante de recebimento dos documentos de inscrição será encaminhado, por e-mail, até 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições. O comprovante não garante a homologação da inscrição, apenas comprova o recebimento dos documentos. A homologação dependerá do recebimento de toda a documentação necessária, a ser avaliada pela comissão, de acordo com este edital.
- 4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa, fora do prazo de inscrição ou após a homologação do resultado.
- 4.4. O candidato deverá preencher, no ato da inscrição, os formulários disponíveis no endereço eletrônico de inscrição do certame, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 4.5. O cronograma de inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
-----------	------	---------	-------

<b>Mestrado</b>			
Período de inscrição	05/06/2025 a 15/06/2025	De 0h00min do dia 05/06/2025 às 23h59min de 15/06/2025	Conforme item 1.4 (através do endereço de e-mail <a href="mailto:cpgfacom@ufu.br">cpgfacom@ufu.br</a> )
Homologação das inscrições	16/06/2025	Até às 18h00min	Conforme item 1.4
<b>Doutorado</b>			
1º Período de inscrição	05/06/2025 a 15/06/2025	De 0h00min do dia 05/06/2025 às 23h59min de 15/06/2025	Conforme item 1.4
Homologação das inscrições do 1º Período	16/06/2025	Até às 18h00min	Conforme item 1.4
2º Período de inscrição	16/06/2025 a 31/07/2025	De 0h00min do dia 16/06/2025 às 23h59min de 31/07/2025	Conforme item 1.4
Homologação das inscrições do 2º Período	06/08/2025	Até às 18h00min	Conforme item 1.4
3º Período de inscrição	01/08/2025 a 31/08/2025	De 0h00min do dia 01/08/2025 às 23h59min de 31/08/2025	Conforme item 1.4
Homologação das inscrições do 3º Período	04/09/2025	Até às 18h00min	Conforme item 1.4
4º Período de inscrição	01/09/2025 a 02/11/2025	De 0h00min do dia 01/09/2025 às 23h59min de 02/11/2025	Conforme item 1.4
Homologação das inscrições do 4º Período	05/11/2025	Até às 18h00min	Conforme item 1.4

4.6. Documentação exigida: **Mestrado Acadêmico** (Aluno Regular e Especial). Os documentos devem ser encaminhados, em arquivo único, no formato PDF (tamanho máximo do arquivo: 20MB), obedecendo a seguinte ordem:

#### 4.6.1. Caso seja candidato brasileiro:

- 4.6.1.1. Formulário de inscrição em formulário próprio, devidamente preenchido, disponibilizado na página eletrônica do **PPGCO**;
- 4.6.1.2. Documento de identidade (com foto);
- 4.6.1.3. CPF;
- 4.6.1.4. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 4.6.1.5. Título de eleitor;
- 4.6.1.6. Declaração de quitação com a justiça eleitoral. A declaração pode ser emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- 4.6.1.7. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 4.6.1.8. Diploma de graduação (frente e verso), atestado ou certidão de conclusão de curso de Graduação emitida pelo órgão competente. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente; Não é válida a declaração emitida pelo coordenador de curso do candidato;
- 4.6.1.9. Boletim de Desempenho do exame POSCOMP (qualquer edição) ou Histórico Escolar completo da Graduação com as notas obtidas nas disciplinas do curso;
- 4.6.1.10. Curriculum Vitae atualizado, gerado na plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));
- 4.6.1.11. Exame de proficiência (caso possua);
- 4.6.1.12. Documentação comprobatória de todos itens pontuados na avaliação do currículo (Formulário preenchido no ato da inscrição);
- 4.6.1.13. Os candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação, conforme item 2.5;
- 4.6.1.14. Os candidatos indígenas devem seguir também as orientações dispostas no item 2.6;
- 4.6.1.15. Os candidatos com deficiência devem seguir também as orientações dispostas no item 2.7;
- 4.6.1.16. Os candidatos à vaga para pessoas sob políticas humanitárias no Brasil devem seguir também as orientações dispostas no item 2.4.

#### 4.6.2. Caso seja candidato estrangeiro não naturalizado:

- 4.6.2.1. Passaporte;
- 4.6.2.2. Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se não lusófono;
- 4.6.2.3. Documentos listados nos itens 4.6.1.1, 4.6.1.8 a 4.6.1.16;

4.7. Documentação exigida: **Doutorado Acadêmico** (Aluno Regular). Os documentos devem ser encaminhados, em arquivo único, no formato PDF (tamanho máximo do arquivo: 20MB), obedecendo a seguinte ordem:

#### 4.7.1. Caso seja candidato brasileiro:

4.7.1.1. Documentos listados nos itens 4.6.1.1 a 4.6.1.7 e do 4.6.1.10 ao 4.6.1.16;

4.7.1.2. Diploma de Mestrado *Stricto Sensu* (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de Mestrado. A declaração, emitida pela respectiva coordenação de Pós-graduação, deve informar que a defesa se deu, ou dar-se-á, até o dia anterior ao início do período de matrícula no PPGCO. Caso seja selecionado, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do Mestrado. A efetivação da matrícula do candidato está condicionada a entrega desse documento;

4.7.1.3. Histórico Escolar completo de Curso de Mestrado concluído.

4.7.2. Caso seja candidato estrangeiro não naturalizado:

4.7.2.1. Documento listado no item 4.6.1.1, 4.6.1.8 ao 4.6.1.16; 4.7.1.2 e 4.7.1.3;

4.7.2.2. Passaporte;

4.7.2.3. Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se não lusófono.

4.8. Todos os documentos deverão ser juntados por download para a inscrição juntamente como preenchimento do formulário.

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 01 (uma) etapa avaliativa, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A avaliação atribuirá uma Nota Final entre 0 (zero) a 100 (cem).

5.3. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos.

5.3.1. Cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
<b>Mestrado</b>			
Resultado Preliminar	01/07/2025	Até 18h00min	Conforme item 1.4
Resultado Final (Mestrado)	04/07/2025	18h00min	Conforme item 1.4
<b>Doutorado</b>			
Realização da Arguição Oral referente ao 1º Período de ingresso	26/06/2025	A partir das 9h00min	Por videoconferência

Resultado Preliminar	01/07/2025	Até 18h00min	Conforme item 1.4
Resultado Final referente aos inscritos no 1º Período	04/07/2025	Até 18h00min	Conforme item 1.4
Realização da Arguição Oral referente ao 2º Período de ingresso	15/08/2025	A partir das 9h00min	Por videoconferência
Resultado Preliminar	22/08/2025	Até 18h00min	Conforme item 1.4
Resultado Final referente aos inscritos no 2º Período	27/08/2025	Até 18h00min	Conforme item 1.4
Realização da Arguição Oral referente ao 3º Período de ingresso	12/09/2025	A partir das 9h00min	Por videoconferência
Resultado Preliminar	19/09/2025	Até 18h00min	Conforme item 1.4
Resultado Final referente aos inscritos no 3º Período	24/09/2025	Até 18h00min	Conforme item 1.4
Realização da Arguição Oral referente ao 4º Período de ingresso	12/11/2025	A partir das 9h00min	Conforme item 1.4
Resultado Preliminar	17/11/2025	Até 18h00min	Conforme item 1.4
Resultado Final referente aos inscritos no 4º Período	20/11/2025	Até 18h00min	Conforme item 1.4

#### 5.4. **CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ALUNO REGULAR**

##### 5.4.1. **Conhecimento na área de Ciência da Computação, Curriculum Vitae e Avaliação das Publicações.**

5.4.1.1. Avaliação do Conhecimento do candidato na área de Ciência da Computação (CC):

5.4.1.1.1. Sejam P1 (pontuação do candidato no POSCOMP), MP1 (média do POSCOMP daquele ano) e DP1 (desvio padrão do POSCOMP daquele ano), a nota CC do candidato será 100 se  $P1 \geq MP1 + DP1$ , caso contrário será  $P1 / (DP1 + MP1) \times 100$ ; na ausência da nota do POSCOMP, a nota CC será a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas do histórico escolar completo da Graduação. Caso sejam apresentadas as pontuações do candidato no POSCOMP e a média das notas do candidato durante a graduação, será considerado a maior entre elas.

#### 5.4.1.2. Avaliação do Curriculum Vitae (CV):

5.4.1.2.1. A pontuação do Curriculum Vitae (CV) será obtida pela soma das pontuações dos candidatos referentes aos itens 5.4.1.2.2 a 5.4.1.2.7 e seus subitens até o limite de 100 (cem) pontos.

5.4.1.2.2. Atividades extracurriculares:

- a) Monitoria em curso de Graduação - 10 pontos por semestre letivo;
- b) Iniciação científica concluída (com bolsa), exceto iniciação realizada durante a participação no PET - 50 pontos por iniciação;
- c) Iniciação científica concluída (sem bolsa), exceto iniciação realizada durante a participação no PET - 30 pontos por iniciação;
- d) Participação no PET (Programa de Educação Tutorial) - 15 pontos por semestre letivo;
- e) Curso Lato Sensu concluído em Computação ou áreas afins - 40 pontos.

5.4.1.2.3. Crédito em disciplinas: Créditos já obtidos em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu recomendados pela CAPES que poderão ser posteriormente convalidados (a critério do colegiado, de acordo com as normas vigentes):

- a) Disciplina com nota de 90 a 100 ou conceito A (carga horária mínima de 45h) - 50 pontos por disciplina;
- b) Disciplina com nota de 75 a 89 ou conceito B (carga horária mínima de 45h) - 40 pontos por disciplina;
- c) Não serão consideradas para esta pontuação as disciplinas de estudos dirigidos.

5.4.1.2.4. Experiência Profissional (Industrial) em nível superior, na área de informática - 2 pontos para cada mês completo. A pontuação total deste item está limitada a 20 pontos;

5.4.1.2.5. Experiência Profissional (Acadêmica) em nível superior, na área de informática - 10 pontos para cada semestre letivo completo. Serão pontuadas atividades de pesquisa como integrante de projeto de pesquisa na área de Ciência da Computação ou docência em cursos superiores em disciplinas na área de Ciência da Computação. A pontuação total deste item está limitada a 40 pontos;

5.4.1.2.6. Proficiência na Língua Inglesa de acordo com a Resolução 1/2023 do PPGCO (<http://www.ppgco.facom.ufu.br/legislacoes/proficiencia-em-lingua-inglesa>) - 20 pontos (apenas uma proficiência será considerada);

5.4.1.2.7. Mobilidade Acadêmica Internacional - 20 pontos por intercâmbio concluído; O intercâmbio deverá ter duração mínima de 3

(três) meses;

#### 5.4.1.3. Avaliação das Publicações (CP)

##### 5.4.1.3.1. Produção Técnico-Científica:

a) Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais qualificados segundo o documento de área de Ciência da Computação da CAPES em vigor, disponível em <http://www.capes.gov.br>. Os eventos serão divididos em 3 categorias em ordem decrescente de relevância: Categoria 1 = A1-A2-A3-A4 (70 pontos por trabalho), Categoria 2 = B1-B2 (30 pontos por trabalho) e Categoria 3 = B3-B4 (10 pontos por trabalho); serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, artigo completo e a comprovação da qualificação;

b) Publicação de artigos em periódicos nacionais ou internacionais qualificados segundo o QUALIS-CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/avaliacao-quadrinial/metodologia-do-qualis-referencia-quadrinio-2017-2020>) da Ciência da Computação. Os periódicos serão divididos em 3 categorias em ordem decrescente de relevância: Categoria 1 = A1-A2-A3-A4 (100 pontos por trabalho), Categoria 2 = B1-B2 (50 pontos por trabalho) e Categoria 3 = B3-B4 (20 pontos por trabalho); serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, artigo completo e a comprovação da qualificação;

c) Publicações submetidas e aceitas, mas ainda não publicadas serão contempladas com as respectivas pontuações (especificada nos itens 5.4.1.3.1a e de 5.4.3.1.1b de acordo com o tipo de publicação), desde que devidamente comprovadas;

d) Premiações de trabalhos científicos relacionados ao item 5.4.1.3.1 alíneas a-c (15 pontos por prêmio de melhor trabalho "Best paper").

#### 5.4.2. **Classificação e Aprovação**

5.4.2.1. A pontuação final será dada pela seguinte equação:  $NF = (0,60 \times CC + 0,30 \times CV + 0,10 \times CP)$ ;

5.4.2.2. A nota de corte para aprovação é 60;

5.4.2.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas finais (NF), por linha de pesquisa, considerando o respectivo número de vagas da linha (veja Anexo);

5.4.2.4. Havendo excedente de candidatos classificados como regulares, estes poderão concorrer as vagas de alunos especiais descritas no item 6.6.2, desde que tenham manifestado tal interesse no formulário de inscrição.

#### 5.4.3. **Critérios de Desempate**

5.4.3.1. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

a) Pontuação obtida na Avaliação do conhecimento do candidato na área de Ciência da Computação (CC);

b) Pontuação obtida na Avaliação das Publicações (CP);

c) Pontuação obtida em Experiência Profissional;

d) Persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade.

## 5.5. **CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ALUNO ESPECIAL**

5.5.1. Avaliação do Histórico Escolar ou POSCOMP (HE) e Curriculum Vitae (CV).

5.5.1.1. Avaliação do Histórico Escolar ou POSCOMP (HE)

a) Sejam P1 (pontuação do candidato no POSCOMP), MP1 (média do POSCOMP) e DP1 (desvio padrão do POSCOMP), a nota HE do candidato será 100 se  $P1 \geq MP1 + DP1$ , caso contrário será  $P1 / (DP1 + MP1) \times 100$ ; na ausência da nota do POSCOMP, a nota HE será a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas do histórico escolar completo da Graduação. Caso sejam apresentadas as pontuações do candidato no POSCOMP e a média das notas do candidato durante a graduação, será considerado a maior entre elas.

5.5.1.2. Avaliação do Curriculum Vitae (CV). Idem ao item 5.4.1.2 e seus subitens.

## 5.6. **Classificação e Aprovação**

5.6.1. A pontuação será dada pela seguinte equação:  $NF = (0,60 \times HE + 0,40 \times CV)$ .

5.6.2. A nota de corte para aprovação é 50.

## 5.7. **Crítérios de Desempate**

5.7.1. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

a) Pontuação obtida na Avaliação do conhecimento do candidato na avaliação do Histórico Escolar ou POSCOMP (HE);

b) Pontuação obtida na Avaliação do Curriculum (CV);

c) Pontuação obtida em Experiência Profissional;

d) Persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade.

5.7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota NF.

## 5.8. **CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO**

5.8.1. Avaliação do Histórico Escolar do Mestrado (HE), Avaliação das Publicações (CP) e Arguição Oral (ARG).

5.8.1.1. Avaliação do Histórico Escolar do Mestrado (HE):

5.8.1.1.1. A nota HE é calculada através da média das notas nas disciplinas do curso de Mestrado (HE). Serão consideradas disciplinas com carga horária mínima de 45h.

a) Quando as notas tiverem valores numéricos, então serão normalizadas para a faixa de valores entre 0 e 100;

b) Quando as notas forem conceitos, então a seguinte equivalência será realizada: Conceito A (100 pontos), Conceito B (89 pontos) e Conceito C (69 pontos). Equivalência similar será realizada para outros tipos de conceito.

5.8.1.2. Avaliação das Publicações (CP):

5.8.1.2.1. A nota CP será calculada conforme o item 5.4.1.3 e limitada a 100 (cem) pontos.

5.8.1.3. Arguição Oral (ARG):

5.8.1.3.1. O seguinte item será avaliado com nota entre 0 e 100:

a) Conhecimento acadêmico específico na linha de pesquisa escolhida (CAEP).

#### 5.8.2. **Classificação e Aprovação:**

5.8.2.1. A pontuação será dada pela seguinte equação:  $NF = (0,30 \times HE + 0,30 \times CP + 0,40 \times ARG)$ ;

5.8.2.2. A nota de corte para aprovação é 60.

#### 5.8.3. **Critérios de Desempate**

5.8.3.1. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

a) Pontuação obtida na Avaliação das Publicações (CP);

b) Pontuação obtida na Avaliação da Arguição (ARG);

c) Pontuação obtida na Avaliação do Histórico escolar do Mestrado (HE);

d) Persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade.

5.8.4. A arguição será realizada de forma remota (utilizando o MS Teams). Agendada pelo Presidente da banca avaliadora eleito pela portaria em vigor.

5.8.5. O PPGCO não se responsabiliza por qualquer problema externo à infraestrutura da UFU, que impeça a realização da entrevista remota de forma satisfatória motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, qualidade das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

## 6. **ALUNOS ESPECIAIS**

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.1.1. O aluno especial deverá indicar, no momento da inscrição, pelo menos um tutor dentre os docentes credenciados no programa para acompanhá-lo durante o período que ele for aluno especial. O vínculo aluno especial/tutor não configura vínculo de orientação.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no Programa.

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado.

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. O candidato classificado para aluno regular, ou seja, candidato com nota  $\geq 60$ , e não selecionado no número de vagas, poderá ser selecionado como aluno especial, conforme o número de vagas oferecidas, desde que tenha manifestado interesse por essas vagas.

6.6. As vagas oferecidas para alunos especiais de Mestrado serão distribuídas da seguinte forma:

6.6.1. Serão destinadas **19** vagas aos candidatos que optarem por concorrer como aluno especial, informado no formulário de inscrição.

6.6.2. São destinadas **14** vagas aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares.

6.6.3. São destinadas **2** vaga para alunos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.

6.6.4. Em caráter excepcional, serão destinadas **04** vagas para discentes da UFU que estejam cursando o último ano ou os dois últimos períodos de graduação, o que está condicionado ao cumprimento de todos os requisitos previstos no art. 44, § 7º, da Resolução CONPEP n. 17/2022, com redação dada pela Resolução CONPEP n. 32/2023.

6.7. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGCO matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES, compõe-se de duas etapas:

6.7.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.7.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.7.3. Candidato deverá encaminhar a documentação exigida neste edital, em formato PDF para o endereço eletrônico [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br) com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais - 2025/1 À Coordenação do Programa de Pós-graduação (PPGCO/UFU) Nome do candidato: Telefone: E-mail:
---

6.7.4. O PPGCO não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.

6.7.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGCO é inteiramente do candidato;

6.7.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.7.7. Documentação complementar exigida:

6.7.7.1. Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGCO.

6.7.7.2. Histórico Escolar do curso de Pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGCO.

6.7.7.3. Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;

6.7.7.4. Endereço do Currículo Lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição;

6.7.8. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGCO;

6.7.9. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGCO avaliará o Currículo Lattes conforme item 5.4.1.2 e subitens e emitirá parecer FAVORÁVEL

ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme itens 5.4.1 e 5.4.2, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.10. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrição	A ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgco.facom.ufu.br">www.ppgco.facom.ufu.br</a> .
Avaliação do Currículo Lattes	
Resultado	

6.7.11. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.11.1. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.11.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato.

6.7.11.3. Notas do Histórico Escolar apresentado;

## **7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

7.1. Da impugnação do edital.

7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dias ANTES das inscrições.

7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 por meio e-mail: [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br), à Coordenação do (PPGCO), e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

7.5. Dos Recursos

7.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGCO por meio de e-mail: [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br), contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

- 7.6. Serão admitidos recursos quanto:
- 7.6.1. A homologação das inscrições;
  - 7.6.2. O resultado preliminar;
- 7.7. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 7.8. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGCO; segunda instância, Conselho do FACOM; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.10. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.11. O deferimento de um recurso pode acarretar alteração na relação dos candidatos admitidos no PPGCO divulgada anteriormente.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.ppgco.facom.ufu.br](http://www.ppgco.facom.ufu.br).
- 8.3. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;
- 8.4. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.5. As avaliações serão feitas por comissões especialmente designadas para este fim. Haverá uma comissão para cada Linha de Pesquisa do programa. Cada comissão será composta por docentes atuando na Linha de Pesquisa. As comissões deverão efetuar a pontuação, definir os resultados finais de classificação e enviá-los à coordenação para homologação pelo colegiado e posterior divulgação.
- 8.6. Os resultados finais serão homologados e divulgados pelo Coordenador do PPGCO.
- 8.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGCO, segundo o [Calendário acadêmico](#) da pós-graduação da UFU, do [Regulamento do PPGCO](#), as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 8.9. O candidato que necessitar de condições especiais, para a realização de

qualquer etapa deste processo seletivo, deverá informá-las com antecedência mínima de 5 dias à secretaria do PPGCO. Tais necessidades serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.10. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

8.10.1. A alocação de bolsas de estudo de nível de Mestrado e de Doutorado das cotas de bolsa de agências de fomento, quando houver cota disponível, será realizada seguindo a classificação em ordem decrescente das notas obtidas (NF) no processo seletivo pelos candidatos considerados aptos, com dedicação exclusiva, respeitados os critérios das agências de fomento.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCO.

Uberlândia, 21 de novembro de 2024

MARCELO DE ALMEIDA MAIA  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação  
[PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3150/23](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Almeida Maia, Coordenador(a)**, em 28/04/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6156904** e o código CRC **F5C61C99**.

## ANEXOS AO EDITAL

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Edital PPGCO/FACOM/UFU Nº 4/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025/2 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.

### ANEXO I

**Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPGCO, e número de vagas por linha de pesquisa. Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar [www.ppgco.facom.ufu.br](http://www.ppgco.facom.ufu.br) .**

MESTRADO

**MESTRADO**

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Docentes</b>	<b>Número Total de Vagas por Linha de Pesquisa</b>
Ciência de Dados	<a href="#">Alessandra Aparecida Paulino</a> <a href="#">André Ricardo Backes</a> <a href="#">Bruno Augusto Nassif Travençolo</a> <a href="#">Fabíola Souza Fernandes Pereira</a> <a href="#">Felipe Alves da Louza</a> <a href="#">Henrique Coelho Fernandes</a> <a href="#">Humberto Luiz Razente</a> <a href="#">José Gustavo de Souza Paiva</a> <a href="#">Leandro Nogueira Couto</a> <a href="#">Marcelo Keese Albertini</a> <a href="#">Marcelo Zanchetta do Nascimento</a> <a href="#">Maria Camila Nardini Barioni</a> <a href="#">Maurício Cunha Escarpinati</a> <a href="#">Thiago Pirola Ribeiro</a> <a href="#">Thiago Henrique Pereira Silva</a>	11
Engenharia de Software	<a href="#">Marcelo de Almeida Maia</a> <a href="#">Stéphane Julia</a>	2
Inteligência Artificial	<a href="#">Claudiney Ramos Tinoco</a> <a href="#">Elaine Ribeiro de Faria Paiva</a> <a href="#">Fabiano Azevedo Dorça</a> <a href="#">Jefferson Rodrigo de Souza</a> <a href="#">Laurence Rodrigues do Amaral</a> <a href="#">Luiz Gustavo Almeida Martins</a> <a href="#">Márcia Aparecida Fernandes</a> <a href="#">Murillo Guimarães Carneiro</a> <a href="#">Rita Maria da Silva Julia</a>	12

Sistemas de Computação	<a href="#">Diego Nunes Molinos</a> <a href="#">Flávio de Oliveira Silva</a> <a href="#">João Henrique de Souza Pereira</a> <a href="#">Pedro Frosi Rosa</a> <a href="#">Rafael Pasquini</a> <a href="#">Renan Gonçalves Cattelan</a> <a href="#">Rodrigo Sanches Miani</a> <a href="#">Shiguo Nomura</a> <a href="#">Paulo Rodolfo da Silva</a> <a href="#">Leite Coelho</a> <a href="#">Silvio Ereno Quincozes</a> <a href="#">Rafael Dias Araújo</a>	15
------------------------	--	----

<b>Doutorado</b>				
<b>Linha de pesquisa</b>	<b>1º Período</b>	<b>2º Período</b>	<b>3º Período</b>	<b>4º Período</b>
Ciência de Dados	4	1	0	1
Engenharia de Software	1	0	0	0
Inteligência Artificial	3	4	1	3
Sistemas de Computação	7	2	3	1

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Edital PPGCO/FACOM/UFU n.º 4/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025/2 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.

**Anexo II**  
**Tópicos de desenvolvimento de pesquisa**

**Linha de Pesquisa:** Ciência de Dados

**Tópicos:**

- | Análise de Bioimagens (Bioimage informatics)
- | Análise de Imagens Médicas
- | Aprendizagem de máquina aplicada a big data
- | Big Data Visualization
- | Big Databases
- | Compressão de dados
- | Consultas por similaridade

- | Equações Diferenciais Parciais Aplicadas
- | Indexação e consultas em Big Data
- | Integração de Mineração de Dados com SGBD
- | Métodos Variacionais e deep learning aplicados em imagens
- | Métodos Variacionais e técnicas de otimização em aprendizagem de máquina
- | Mineração de dados não tradicionais
- | Processamento Digital de Imagens
- | Reconhecimento de Padrões
- | Recuperação de informação
- | Redes Complexas
- | Termografia infravermelha
- | Visão Computacional
- | Visual Analytics
- | Visualização Científica
- | Visualização da Informação
- | Visualização de Redes Complexas

**Linha de Pesquisa:** Engenharia de Software

**Tópicos:**

- | Aprendizado de Máquina Aplicado à Engenharia de Software
- | Confiabilidade de Software (Software reliability)
- | Envelhecimento de Software (Software aging)
- | Métodos Formais
- | Mineração de Repositórios de Software
- | Modelagem e Simulação de Video Games
- | Redes de Petri
- | Sistemas de Recomendação em Engenharia de Software
- | Workflow e Arquitetura Orientada a Serviços (SOA)

**Linha de Pesquisa:** Inteligência Artificial

**Tópicos:**

- | Agentes Inteligentes e Sistemas Baseados em Conhecimento
- | Aprendizado de Máquinas
- | Biologia Computacional
- | Computação Bio-inspirada
- | Computação Científica
- | Computação Evolutiva - Autômatos Celulares
- | Deep Learning
- | IA em Educação à Distância
- | Machine Learning em Redes Complexas
- | Otimização de Sistemas
- | Planejamento
- | Redes Neurais
- | Teoria dos Jogos

**Linha de Pesquisa:** Sistemas de Computação

**Tópicos:**

- | Análise de códigos maliciosos (malware)
- | Análise de dados aplicada à segurança da informação (Security analytics)
- | Análise de Tráfego de Redes de Computadores
- | Análise Diagnóstica de Sistemas Computacionais
- | Arquiteturas de Alta Disponibilidade
- | Arquiteturas Escaláveis por Projeto

- | Aspectos humanos de ciberataques
- | Computação de Alto Desempenho
- | Computação em Nuvem (Cloud Computing)
- | Computação Ubíqua
- | Desenvolvimento e avaliação de sistemas de detecção de intrusão
- | e-Learning e u-Learning
- | Fatores humanos em sistemas computacionais
  
- | Gerência e Segurança de Redes
- | Interação humano-computador
- | Internet das Coisas (Internet of Things - IoT)
- | Internet do Futuro
- | Jogos Digitais Educacionais
- | Modelos e Plataformas para Computação Distribuída Aberta
- | Problemas de Acordo
- | Projeto e Validação Formal de Protocolos
- | Próxima Geração das Redes Móveis de Telecomunicações (5G)
- | Redes de Nova Geração (NGN), VOIP, IMS (IP Multimedia Subsystems), Computação Móvel
- | Redes Definidas por Software (Software Defined Networking - SDN)
- | Replicação de dados
- | Sistemas Hipermídia Adaptativos
- | Sistemas Operacionais e Middleware
- | Sistemas Web e Multimídia Interativos
- | Virtualização de Funções de Rede (Network Function Virtualization - NFV)